



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Av. Itália km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande - RS
CEP: 96.201-900 Fone: 53-3293-5084

<http://www.prae.furg.br>



PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - PAENE

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 034/2019 CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Coordenação de Atenção ao Estudante – PRAE Santa Vitória do Palmar torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas - para atuação no **Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG**.

1. OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica em sala de aula e/ou no ambiente universitário, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.

2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO PEDAGÓGICA: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso igualitário no processo educativo.

Requisitos:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas;
- Estar regularmente matriculado;
- Ter disponibilidade para participar de formações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.

2.2 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diversos setores do ambiente universitário.

Requisitos:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas;
- Estar regularmente matriculado;

- Ter disponibilidade para participar de formações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais nos dias/ turnos em que o estudante necessitar.

3. ETAPAS DO PROCESSO

3.1- Realizar inscrição:

Local: www.sinsc.furg.br

Período: 15/08/2019 a 19/08/2019

Horário: 8h do dia 15/08/2019 às 23h59min do dia 19/08/2019

3.2 – Homologação das inscrições:

Data: 20/08/2019

A homologação das inscrições e os horários das entrevistas serão divulgados em: www.furg.br e <https://campussvp.furg.br/>.

3.3 – Entrevistas Campus Santa Vitória Palmar:

Data: 21/08 a partir das 14h

Local: PRAE - Campus Santa Vitória Palmar

Parágrafo Único: As entrevistas serão orientadas pelos requisitos apresentados no item 2.

3.5 Recursos:

Os recursos serão a partir do dia 23/08/2019 e poderão ser enviados para o e-mail: praesvp@furg.br

3.6 - Resultados:

O resultado parcial poderá ser consultado no dia 26/08/2019 a partir das 14h na PRAE – Campus Santa Vitória do Palmar.

O resultado final será divulgado nos sites: www.furg.br e <https://campussvp.furg.br/>, a partir do dia 27/08/2019.

4. VAGAS

O edital prevê uma vaga e as demais serão de cadastro de reserva entre os estudantes classificados e na medida em que surgir a demanda pelo PAENE, será aberta a vaga e convocados(as) os(as) bolsistas.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica ou no ambiente universitário;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar ao coordenador do PAENE;
- Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI sempre que solicitado;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

6. VALOR DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade, com término em 20/12/2019.

Obs.: O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo no referido ano letivo, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

MAIS INFORMAÇÕES: (53) 32638263 ou (53) 32638264

Rio Grande, 14 de agosto de 2019.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(A via original encontra-se assinada.)